



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE Nº 85/2025, de 02 de julho de 2025

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DO PSCT 2025.2 - CAMPUS JOÃO PESSOA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus João Pessoa de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **1ª Chamada do PSCT 2025.2**, convocados para os Cursos Técnicos Subsequentes do semestre letivo de 2025.2, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes 2025.2, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado da análise documental será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante no ANEXO I deste edital.

1.3 Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

1.4 Os motivos para indeferimento podem se dar por:

- 1.4.1 Falta* de documentação básica/outro, impossibilitando a análise;
- 1.4.2 Candidato (a) não originário de escola pública, em desacordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- 1.4.3 Candidato(a) não atende aos requisitos de renda;
- 1.4.4 Candidato(a) não atende aos requisitos de PcD;
- 1.4.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI;
- 1.4.6 Candidato(a) não atende aos requisitos de Quilombola;
- 1.4.7 Candidato(a) não atende aos requisitos de ARA.

**Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE Nº 85/2025, de 02 de julho de 2025

1.5 Os candidatos que tiveram a documentação **INDEFERIDA** poderão **interpor recurso no dia 03 de julho de 2025**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, Edital PRE 12/2025 ([https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital PRE n%C2%BA 13-2025 1%C2%AA Chamada PSCT 2025.2 SUBSEQUENTE.pdf](https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n%C2%BA_13-2025_1%C2%AA_Chamada_PSCT_2025.2_SUBSEQUENTE.pdf)), e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula da seguinte forma:

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

2º) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato.

1.5.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

1.5.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.5.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

1.5.4 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato.

1.6 Os demais candidatos participantes desta 1ª Chamada do PSCT 2025.2 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, **desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;**
- **Não compareceu** – candidato convocado na chamada, mas que não efetivou o envio da documentação dentro do prazo estabelecido.

1.7. **O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o subitem 1.6.

1.8. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.6 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital DDE Nº 85/2025, de 02 de julho de 2025

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus João Pessoa, nos endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1930/campus/1/> e eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.
- 2.2. A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.3. Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/> e na página do campus João Pessoa <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>
- 2.4. A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 2.5. O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/ensino/calendario-academico>.
- 2.6. Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.
- 2.7. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.
- 2.8. Os casos omissos serão solucionados por IFPB – Campus João Pessoa ou Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE).

João Pessoa, 02 de julho de 2025.

**Michele Beppler
Diretora de Desenvolvimento de Ensino em Exercício
IFPB – Campus João Pessoa**

ANEXO I

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA **1ª CHAMADA DO PSCT 2025.2**

CAMPUS: JOÃO PESSOA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >

Cursos Técnicos Subsequentes:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1930/campus/1/>